

ANEXO

INFORMAÇÃO MÍNIMA A CONSTAR NO RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007

Dimensão	Indicador	Unidade		Observações
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	-	Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	-	Mediante atribuição, através da celebração de contrato de serviço público a operador privado.	De acordo com os artigos 16.º ao 19.º do RJSPTP.
	Natureza do contrato de serviço público.	-	contrato de prestação de serviço	Se o contrato é maioritariamente de um contrato de concessão ou um contrato de prestação de serviço, conforme definição do artigo 20.º do RJSPTP.
	Caracterização do Contrato de Serviço Público:			
	(i) Designação do contrato;			
	(ii) Identificação da autoridade de transportes concedente;			
	(iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim);			
	(iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N);		S	
	(v) Estão definidas compensações financeiras (S/N);		S	
	(vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho.		S (penalidades)	
	(v) É atribuída exclusividade (S/N);		N	
	(vi) Modos de transporte.		transporte de passageiros rodoviário	
	Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por:	-		
	(i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional;			
	(ii) Transporte regular e transporte flexível.			
	Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.	-	mapa de rotas em anexo	
Oferta	N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.	Un.	3	
	N.º de circulações:			
	(i) Totais anuais;	Un.	2008	
	(i) Média diária nos dias úteis;		8	
	(ii) Média diária nos fins de semana e feriados.		0	
	% da população do município servida por transportes públicos.	%		
	N.º de veículos.km produzidos.	10 ³ VKm	32,407	
	N.º de lugares.km produzidos.	10 ⁶ LKm	30,7	
	Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço:			
	(i) Títulos ocasionais;			
Procura	(ii) Títulos monomodais;			
	(iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;			
	N.º de passageiros transportados.	Un.	3990	
	N.º de passageiros.km transportados.	10 ³ PKm	129303,93	
Material circulante (frota)	Taxa de ocupação média anual da frota.	%		
	Taxa de fraude detetada.	%		
	Número de veículos da frota por:			
	(i) Tipo de combustível;	Un.	1	
Indicadores Económico-Financeiros	(ii) Por norma ambiental EURO;		1	
	(iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;			
	(iv) Por lotação.			
	Idade média da frota	Anos		
	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	10 ³ Euro	3990	
	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação:			
	(i) Compensações por obrigações de serviço público;	10 ³ Euro	74,672	
	(ii) Remuneração pela prestação do serviço público;			
	(iii) Compensações tarifárias (por ex. 4_18, Sub_23, Social+);			
	(iv) Outros subsídios à exploração;			
Qualidade e segurança	(v) Outros gastos.			
	Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros:			
	(i) Em material circulante;	10 ³ Euro		
	(ii) Outros investimentos.			
	Índice de regularidade (IR).	%	sem informação para este indicador	IR = (N.º de serviços suprimidos)/(N.º total de serviços programados)
	Índice de pontualidade (IP5).	%	sem informação para este indicador	IP5 = (N.º de serviços com atraso ≤ 5 min. no destino)/(N.º total de serviços)
	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	-		
	N.º de reclamações por motivo.	Un.	0	
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, online, contos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas).	-		
	N.º de acidentes de viação (safety), por tipo de acidente.	Un.		
Sustentabilidade	N.º de incidentes de segurança (security)	Un.		
	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	tCO2eq		
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	L, kWh, m ³		

Nota 1: Nas informações solicitadas são válidos os conceitos e definições do RJSPTP, do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 e da Informação da AMT às autoridades de transporte relativa aos indicadores de monitorização e supervisão, de 27 de setembro de 2018 e publicado no seu site.

Nota 2: A ausência de informação total ou parcial ou com a desagregação sugerida, poderá/deverá ser justificada, designadamente em função de circunstancialismos locais.

Nota 3: Caso sejam necessários esclarecimentos, poderá ser utilizado o endereço: geral@cm-anadia.pt

